# PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 28/2025.

**Assunto:** DENOMINA COMO MARTA DA CONCEIÇÃO PARREIRAS O PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA SANTA EFIGÊNIA, Nº 321, BAIRRO JARDIM SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO E REVOGA A LEI Nº 287/2005.

## 1. RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar a constitucionalidade, legalidade e adequação do Projeto de Lei nº 28/2025, apresentado ao Legislativo Municipal, que propõe denominar como Marta da Conceição Parreiras o prédio público situado na Rua Santa Efigênia, nº 321, Bairro Jardim Santa Rosa, e revogar a Lei nº 287/2005.

Este projeto surge em um contexto de reestruturação administrativa e busca corrigir confusões decorrentes de alterações na destinação e nomenclatura de espaços públicos municipais.

Lido em Plenário no dia 24 de abril de 2025, durante a 8ª Reunião Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura.

A propositura foi submetida a esta Comissão para análise quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de espaços públicos é prerrogativa dos entes federados, com respaldo no princípio da autonomia municipal, garantido pelo artigo 30 da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Ressalta-se que, por meio da Lei nº 287/2005, foi atribuída a denominação da Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza à unidade localizada no Bairro Santa Rosa, no entanto, no ano de 2024, a mesma foi transferida para uma nova escola situada no Bairro Masterville, a qual foi edificada para oferecer melhores condições e comodidade aos alunos, sem prejuízo das atividades educacionais.

A nova unidade já havia sido oficialmente denominada por meio da Lei nº 806/2021, recebendo o nome de Marta da Conceição Parreiras. Contudo, a comunidade escolar e a população em geral estavam habituadas à antiga denominação Helena Eustáquia de Souza, o que ocasionou certa confusão e descaracterização da nova nomenclatura.

Dessa forma, propõe-se a revogação da Lei nº 287/2005, para que o prédio público atualmente utilizado pelo Centro de Qualificação Profissional passe a denominar-se Marta da Conceição Parreiras, possibilitando assim que a nova unidade escolar no Bairro Masterville seja denominada Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza.

## 3. CONCLUSÃO

Este parecer conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 28/2025, tendo em vista que se insere na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, atende aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e observa a legalidade e a segurança jurídica na revogação da Lei nº 287/2005.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 29 de abril de 2025.

**Rafael Souza Parreira das Chagas**
Presidente da CCJ

**Geovania Aparecida Fernandes dos Santos**
Relatora da CCJ

**Sara Paula do Nascimento Campos**
Membra da CCJ



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br